



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 05 de 07 de abril de 2025

CHAMADA PARA PROPOSTAS DE FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga, nomeado pela Portaria nº 280 de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais, delegadas torna público o Edital nº 05 de 07 de abril de 2025 – Fomento a Projetos de Ensino 2025.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O presente edital visa fomentar programas e projetos de ensino por meio da concessão de recursos para taxa de custeio de Projetos de Ensino.

1.2. Os recursos de custeio referentes aos Projetos de Ensino têm por objetivo apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional, aos proponentes dos Projetos de Ensino dos cursos técnicos integrados de nível médio, bem como proponentes dos Projetos de Ensino dos cursos de graduação de nível superior do IF Baiano.

1.2.1. As propostas deverão ser apresentadas nas modalidades de Projeto de Ensino, conforme Anexo I.

1.3. Serão considerados para o custeio os Projetos de Ensino dos seguintes cursos do IF Baiano:

a) Cursos técnicos integrados ao ensino médio: Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agroindústria;

b) Cursos de graduação (nível superior): Sistemas de Informação, Letras Libras e Educação Física.

1.4. O presente edital contemplará o custeio de 6 (seis) propostas aprovadas, sendo uma proposta aprovada para cada um dos cursos oferecidos pelo campus. As propostas serão selecionadas conforme a ordem classificatória específica por cada curso, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.5. Caso não haja propostas cadastradas para algum dos cursos, o custeio destinado a esse curso será realocado para um projeto de outro curso. Para isso, será realizada uma classificação geral entre todas as propostas submetidas, e o custeio será concedido à proposta mais bem classificada que não tenha sido contemplada inicialmente com o financiamento.

1.6. Para cada proposta aprovada, será concedida 01 (uma) taxa de custeio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. DO ESCOPO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO E ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os programas e projetos de ensino regidos por este edital podem contemplar:

- a) Atividades de ordem teórica e/ou prática que contribuam para a formação acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas, capazes de impactar positivamente no desempenho acadêmico dos estudantes;
- b) Atividades que se relacionem à possibilidade de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de ensino e de aprendizagem no contexto dos projetos pedagógicos dos cursos.
- c) Atividades que promovam o aprimoramento e a qualificação do processo de ensino e de aprendizagem, por intermédio de atividades de caráter temporário e não regulares da matriz curricular.
- d) Atividades que promovam a permanência e o êxito dos estudantes voltadas para a manutenção e integralização dos estudos.

2.2. Em nenhuma hipótese, um mesmo projeto poderá ser contemplado em diferentes Editais/Chamadas do IF Baiano.

2.3. Poderão submeter propostas a este edital, na condição de coordenador, servidores docentes ou técnicos efetivos ou substitutos (desde que estejam vinculados à Instituição até o término do projeto) e ativos do quadro permanente do IF BAIANO *campus* Itapetinga. Cada servidor poderá participar de apenas uma submissão a este edital.

2.3.1. Poderá participar como colaborador, outro servidor docente ou técnico, desde que atenda às mesmas condições citadas em 2.3.

2.4. A participação de um(a) discente monitor(a) voluntário(a) no projeto de ensino não será obrigatória. No entanto, caso o proponente deseje incluí-lo(a) em seu projeto, não haverá impedimento, desde que esta inclusão seja devidamente justificada na proposta e esteja alinhada com as atividades e objetivos do projeto. A participação do monitor será voluntária, sem qualquer vínculo empregatício ou de bolsa, e deverá ser formalizada por meio de um termo de compromisso entre o proponente e o(a) monitor(a).

2.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IF Baiano *campus* Itapetinga não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização deste processo seletivo, não podendo, portanto, o(a) candidato(a), sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente chamada interna.

2.7. Constatado o envio de propostas idênticas, por proponentes distintos(as), todas serão desclassificadas.

2.8. A submissão a este edital deve ser feita pelo e-mail comissao.projetosensino@itapetinga.ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de todos os formulários disponíveis e/ou solicitados para efeito de inscrição.

2.8.1 A documentação listada abaixo deve ser enviada **em formato pdf** no momento da submissão das propostas:

Documentos para envio de propostas

ANEXO I - Projeto de Ensino

ANEXO II - Plano de Aplicação de Recursos

Anuênciaria da chefia imediata

Cópia do currículo do(a) servidor(a) proponente (atualizado e retirado da Plataforma Lattes)

2.8.2 Os documentos deverão ser enviados anexos **em um único e-mail** de submissão com título “PROJETO DE ENSINO - nome do proponente” em prazo preestabelecido neste edital conforme cronograma (Item 6.1.)

2.9. O coordenador do projeto de ensino deverá, ao término das atividades, preencher e encaminhar o relatório de atividades de ensino (Anexo IV) para o e-mail da coordenação de ensino (cen@itapetinga.ifbaiano.edu.br) no prazo de 30 dias após a conclusão das atividades.

3. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. São áreas prioritárias, para efeitos de avaliação e classificação dos projetos:

- a) Projetos de ensino voltados à monitoria acadêmica em componentes curriculares ou áreas do conhecimento;
- b) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico, reforço escolar e revisão de conteúdos, para estudantes com baixo desempenho acadêmico;
- c) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico e acompanhamento educacional de estudantes indígenas e quilombolas;
- d) Projetos de ensino voltados ao apoio pedagógico e acompanhamento educacional de estudantes com necessidades educacionais específicas;
- e) Projetos de ensino voltados à constituição de laboratórios de apoio didático ou clubes temáticos, que abordem temas transversais ou relacionados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (clube literário, clube de astronomia, clube de robótica, clube de programação, entre outros);
- f) Projetos de ensino voltados à ambientação, integração e sociabilidade dos estudantes no espaço escolar;
- g) Projetos de ensino voltados à educação para a diversidade, à promoção da equidade racial ou de gênero;
- h) Projetos de ensino voltados à promoção da saúde dos estudantes, nas dimensões física e/ ou psicológica;
- i) Projetos de ensino voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação à distância, ou à acessibilidade digital;
- j) Projetos de ensino voltados à inserção dos estudantes em atividades artísticas, desportivas ou culturais.

3.2. Poderão ser submetidas propostas que não estejam enquadradas nas áreas prioritárias acima listadas, apenas não sendo estas pontuadas no critério correspondente no Anexo III - Formulário para avaliação das propostas de Projeto de Ensino - BAREMA.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DO CUSTEIO

4.1. A vigência do projeto de ensino será de um semestre letivo.

4.2. A concessão do valor da taxa de custeio dos projetos de ensino será realizada em cota única e observará os critérios previstos nesse edital.

4.3. Os recursos financeiros para a concessão da taxa de custeio dos projetos são provenientes da matriz orçamentária do *campus*, sendo destinado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para custeio dos projetos de ensino, de acordo com os projetos contemplados e segundo a ordem classificatória resultante das avaliações.

4.4. O valor de custeio solicitado por cada projeto de ensino poderá ser de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e deverá estar descrito no Anexo II do presente edital.

4.5. Os recursos financeiros da presente chamada interna serão destinados ao financiamento de itens de custeio, que serão incluídos no orçamento do projeto, compreendendo:

I - material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamento (com comprovação por nota fiscal);

II - serviços de terceiros(as) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, de recuperação e de serviços de terceiros(as), pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;

III - passagens (com comprovação por bilhete aéreo ou rodoviário);

IV - hospedagem e alimentação (com comprovação por nota fiscal).

4.6. Os recursos financeiros da presente chamada interna também poderão ser destinados ao financiamento de itens permanentes, compreendendo materiais com durabilidade superior a dois anos.

4.7 O recurso de custeio deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento de despesas diretamente vinculadas à execução do projeto de ensino.

5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 O (A) candidato(a) proponente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. Ser docente ou técnico efetivo ou substituto (desde que estejam vinculados à Instituição até o término do projeto) e ativos do quadro permanente do IF BAIANO *campus* Itapetinga.

II. O proponente deve ser coordenador do projeto de ensino, ou seja, ser o responsável pela execução, acompanhamento e entrega das atividades previstas no projeto.

III. Estar em pleno exercício de suas funções docentes, com carga horária compatível para o desenvolvimento do projeto de ensino, sem comprometer suas atividades regulares de ensino.

IV. Em caso de projetos envolvendo colaboração entre docentes, o proponente principal deve ser responsável pela coordenação geral do projeto, com a devida aprovação de todos os envolvidos.

V - Fazer referência ao apoio do IF Baiano em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à taxa de custeio de projeto de ensino.

VI - Em caso de impedimento ou de afastamento do(a) coordenador(a), este (a) deverá indicar um substituto(a) à Coordenação de Ensino do *campus*, por meio de ofício confeccionado no SUAP, além de atender aos critérios previstos no item 5.1 da presente chamada.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 As propostas podem ser encaminhadas conforme as seguintes etapas:

Etapas	Datas
1. Lançamento da Chamada Interna	07/04/2025
2. Impugnação da Chamada Interna	08/04/2025
3. Inscrição e Submissão de propostas	09/04/2025 a 18/04/2025
4. Homologação das inscrições	22/04/2025
5. Período de recurso da homologação	23/04/2025
6. Homologação final das inscrições	24/04/2025
7. Resultado preliminar	29/04/2025
8. Recurso para resultado preliminar	30/04/2025
9. Resultado final	02/05/2025
10. Entrega da documentação	A definir

6.2 Para a interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma, o proponente deverá realizar o preenchimento do “Formulário de Recurso” no Suap (documentos; formulário de recursos) e este, após assinatura e finalização, deverá ser enviado para o e-mail comissao.projetosensino@itapetinga.ifbaiano.edu.br. Os (As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o primeiro recurso interposto.

6.2.1 Caberá a Comissão de Avaliação dessa chamada interna decidir pelo deferimento ou não de recursos contra a avaliação.

6.2.2 A nota poderá aumentar ou diminuir, a depender da nova avaliação

6.2.3 Caso deferido recurso contra a nota de uma das avaliações da proposta, o projeto poderá ser encaminhado para um novo avaliador, excluindo a avaliação contestada.

6.2.4 Recursos contra itens específicos de uma avaliação serão considerados como recursos contra toda a avaliação contestada.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após avaliação técnica, serão homologadas as propostas que atenderem aos itens 1 e 2, desta chamada interna.

7.2 As propostas submetidas serão avaliadas por membros desta Comissão, constituída conforme e **PORTARIA 133/2024 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de dezembro de 2024**.

7.3 Membros da Comissão de elaboração deste Edital não poderão submeter propostas a esta chamada.

7.4 A proposta será avaliada conforme Barema (Anexo III) estabelecido para priorização das propostas, obtendo nota de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, nesta ordem:

- a) Projeto que tem previsão de atender maior público de estudantes;
- b) Projeto que obtiver maior pontuação no item 11 do Anexo III - Formulário para avaliação das propostas de Projeto de Ensino - BAREMA;
- c) Projeto que obtiver maior pontuação no item 10 do Anexo III - Formulário para avaliação das propostas de Projeto de Ensino - BAREMA;
- d) Proposta cujo coordenador/a possui maior tempo de ingresso no IF Baiano.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação dos resultados será feita através do site do IF Baiano *campus* Itapetinga. É de responsabilidade do coordenador da proposta selecionada acompanhar as datas e todas as etapas do processo.

8.2 O envio da documentação para pagamento do recurso financeiro deverá ser enviado para o e-mail comissao.projetosensino@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

8.3 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página institucional do IF Baiano *campus* Itapetinga, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 desta chamada interna, cabendo aos(as) candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se sobre todas as etapas do processo.

8.4. É de responsabilidade do(a) proponente anexar todos os documentos solicitados.

8.5 As propostas com documentação incompleta ou a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e/ou infrinjam as normas estabelecidas na presente chamada interna ocorridas em qualquer fase do processo, desclassifica automaticamente o(a) candidato(a).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para fins de prestação de contas, é necessário que o coordenador do projeto anexe, junto ao relatório de atividades de ensino (Anexo IV), as notas fiscais originais referentes aos gastos realizados durante a execução do projeto.

9.2 Para a prestação de contas financeira, o(a) coordenador(a) do projeto deverá reunir todos os documentos de despesas originais por ordem crescente de data, afixados em folha tamanho A4; a(s) nota(s) fiscal(is) deve(m) estar devidamente atestada(s) pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme Instrução Normativa Nº 23/2020;

9.3 Os documentos relativos à prestação de contas técnica e financeira deverão ser apresentados em versão digitalizada.

9.4 Recolher o saldo não utilizado, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp;

9.4.1 Anexar a Guia de Recolhimento da União (GRU) do saldo não utilizado e o respectivo comprovante de

pagamento no relatório de atividades de ensino (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou disponibilidade financeira e orçamentária, em decisão fundamentada.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Edital.

10.3 Dúvidas ou outras questões relativas ao Edital devem ser enviadas ao e-mail comissao.projetosensino@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Itapetinga, 07 de abril de 2025.

RÔMULO SPÓSITO DAS VIRGENS

Diretor-Geral

ANEXO I

PROJETO DE ENSINO

Identificação da Proposta:

1. Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Ensino

Edital nº 05/2025

Instituição: IF Baiano *campus Itapetinga*

Início Previsto:

Término Previsto:

1.2 Parcerias

Instituição: () pública () privada

Nome:

Sigla:

Participação:

1.3 Descrição

· Resumo (Máximo de 250 palavras)

· Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave - Separar as palavras apenas com vírgula)

· Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

1.3.1 Justificativa

1.3.2 Fundamentação Teórica

1.3.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.3.4 Metodologia

1.3.5 Referências Bibliográficas

1.3.6 Observações

1.4 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: () sim () não

Em caso afirmativo, especificar qual(is).

1.5 Descreva o impacto esperado do respectivo Projeto na permanência e êxito dos estudantes.

1.6 O programa ou projeto contribui para a elevação do aprendizado de estudantes com baixo desempenho escolar? () sim () não

Caso sim, de que forma:

1.7 A proposta atende alguma das 10 áreas prioritárias elencadas no item 3.1?

() Sim () Não

Se sim, qual:

2. Equipe de Execução

2.1 Membros (coordenador e, se houver, monitores(as) voluntários(as)):

2.2 Cronograma de Atividades Gerais:

Atividade(s)	Início	Final	Resultados esperados	Responsável

2.3 Identificação de Monitores Voluntários Discentes do IF Baiano (se houver):

Voluntários	Número de matrícula	CH para atuar no projeto

Itapetinga, _____ de abril de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO II
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. Título do Projeto de Ensino: _____

3. Plano de Aplicação de Recursos:

	Tipo	Listagem	Valor
CUSTEIO	Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens		
	Serviços de terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)		
CAPITAL			
		TOTAL	R\$

Itapetinga, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO DE ENSINO (BAREMA)**

Item	Tópicos avaliados na proposta de trabalho submetida:
1	Projeto se encontra em área prioritária 3.1 deste edital (10 pontos)
2	Aspectos estruturais do projeto (qualidade técnico-científica): avaliam-se, em conjunto, os aspectos formais e linguísticos da concepção do projeto: resumo, introdução, justificativa, fundamentação teórica atualizada, objetivo geral, metodologia, acompanhamento e resultados esperados – a clareza, a coesão e a coerência, a correção de linguagem, a pertinência, a atualidade das fontes, a organicidade e a acurácia de sua apresentação (0 a 15 pontos)
3	Exequibilidade (0 a 10 pontos)
4	Impacto educacional como instrumento de mudanças que melhorem a qualidade de ensino/aprendizado do público alvo (0 a 15 pontos)
5	Contribui para a elevação de aprendizado de estudantes de baixo desempenho (0 a 15 pontos)
6	Interdisciplinaridade (0 a 10 pontos)
7	Disseminação dos resultados (0 a 10 pontos)
10	Impacto na permanência e êxito dos estudantes (0 a 15 pontos)

ANEXO IV
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IF Baiano - campus Itapetinga

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(es):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem da instituição?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

5.1 Mudanças Ocorridas:

5.2 Dificuldades Ocorridas:

5.3 Conclusões e Perspectivas

5.4 Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

6.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

____ horas para público atendido pelo projeto (caso se aplique)

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar, via SUAP, para a Coordenação de ensino em formato editável)

7. Anexar documentação de prestação de contas (cópia das notas fiscais):

8. Observações:

Itapetinga, ____ de _____ de _____

Coordenador(a) da Ação de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 07/04/2025 17:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 681488
Verificador: 5b6437251f
Código de Autenticação:

